

RELATÓRIO CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Lago Verde – MA.

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação das Comissões o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026, que dispõe sobre a Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal de Lago Verde/MA, referente ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do então Chefe do Poder Executivo, Senhor Raimundo Almeida.

As referidas contas foram analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que emitiu parecer prévio, nos termos do art. 31, §1º, da Constituição Federal, sendo a matéria posteriormente encaminhada a esta Casa Legislativa para julgamento final, conforme competência constitucional do Poder Legislativo Municipal.

II – ANÁLISE

No exame da proposição, as Comissões consideraram que:

- O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas possui caráter técnico e opinativo, não vinculando de forma absoluta a decisão da Câmara Municipal;
- O julgamento das contas de governo é atribuição constitucional do Poder Legislativo, que deve levar em consideração não apenas aspectos contábeis, mas também critérios políticos, administrativos e o contexto geral da gestão pública;
- As inconsistências apontadas no parecer técnico não impedem, por si sós, a aprovação das contas, podendo eventuais irregularidades serem apuradas em instâncias próprias;
- O Projeto de Decreto Legislativo resguarda expressamente a possibilidade de responsabilização futura do gestor, conforme previsto em seu artigo 2º;



- Foram observados o devido processo legal, a legalidade dos atos e a regular tramitação legislativa da matéria.

Dessa forma, entende-se que a deliberação pela aprovação das contas encontra respaldo jurídico, legal e regimental.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, mesmo diante do parecer prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento Público, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, manifestam-se favoravelmente à APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026, por entenderem que o julgamento final das contas compete ao Poder Legislativo Municipal.

Palácio Chico Coco, Plenário Azôr Chidiack de Oliveira, Lago Verde – MA, 25 de fevereiro de 2026.

FRANKLIN OLIVEIRA

Relator- Justiça e Redação

LEANDRO SILVA CAJADO

Relator- Finanças e Orçamento